



EDITAL Nº 198/2024-GP/TJAP

Edital de Seleção de Juízes de Entrância Final para Integrar o Núcleo de Justiça 4.0 da Saúde.

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, em especial, no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – RITJAP (Resolução nº 006/2003-TJAP, e alterações posteriores), bem como o contido nos Processos Administrativos nº 124600/2023 e nº 003484/2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 385, de 06/04/2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução nº 1486, de 29/09/2021-TJAP, que dispõem sobre a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 e outras providências;

CONSIDERANDO a dispensa, a pedido, do Doutor Eduardo Navarro Machado, Juiz de Direito de Entrância Final do Poder Judiciário do Estado do Amapá, Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Macapá, das atribuições no Núcleo de Justiça 4.0 com competência para a área de saúde na Justiça do Estado do Amapá, conforme Portaria nº 70843/2024-GP, publicada no DJE nº 10, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições, pelo prazo de 5 (cinco) dias, aos Magistrados que manifestem interesse em integrar o Núcleo de Justiça 4.0 da Saúde, com especialização em matéria de saúde pública, inclusive de Juizado Especial de Fazenda Pública, com abrangência territorial em todo o Estado do Amapá.

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas via *internet*, por meio do link <https://sig.tjap.jus.br/editalnucleo40>.

Art. 3º As vagas serão preenchidas em observância aos critérios de antiguidade e merecimento, formando-se um cadastro de reserva no caso de haver inscrições excedentes.

Art. 4º Não havendo impugnações no prazo de 3 (três) dias subsequentes à divulgação de que trata o artigo anterior, ou dirimidas eventuais impugnações pelo Presidente do Tribunal, este fará publicar os respectivos atos de designação.

Art. 5º A designação para atuar no Núcleo de Justiça 4.0 da Saúde será cumulativa à atuação na unidade de origem e o trabalho será realizado de forma exclusivamente remota, no modelo Juízo 100% digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente/TJAP



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 17/01/2024, às 10:06h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024003484 - 3, por SIRLEI KELLY PELAES DE AVIS DANTAS em 17/01/2024 08:53:42. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMDBJEQDM**